UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

EDITAL N.º 404/2022-PROG/UEMA

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO EDITAL N.º 332/2022-PROG/UEMA DE CANDIDATOS PERMANECENTES NO EDITAL N.º 101/2020-PROG/UEMA DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO DA UEMA PARA ENQUADRAMENTO EM TIPOLOGIA DE TRAMITAÇÃO

A Universidade Estadual do Maranhão - Uema, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROG/UEMA, torna público o resultado das interposições de recurso ao Edital n.º 332/2022-PROG/UEMA de candidatos permanecentes no certame do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico da Uema.

1. DO RESULTADO

1.1 O presente Edital consiste no resultado da análise de recursos submetidos ao Edital n.º 332/2022-PROG/UEMA.

1.2 O resultado da interposição de recurso consta no Apêndice A deste Edital.

1.3 Todos os critérios, normas e procedimentos para análise documental, conforme estabelecidos no item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG, bem como no artigo 7º da Resolução CNE/CES n.º 3/2016; no artigo 12 da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016, relativos à exigência de apresentação de documentação obrigatória, foram rigorosamente obedecidos.

2. DO AGENDAMENTO DO COMPARECIMENTO À CEG/PROG

2.1 Os candidatos com enquadramento em tramitação simplificada e parecer deferido pela Comissão Permanente de Revalidação de Diploma da UEMA, no que se refere à análise documental, deverão comparecer à CEG/PROG, obedecendo ao agendamento constante no Apêndice B, para entrega dos documentos originais e análise quanto à originalidade dos documentos para o apostilamento do diploma por ordem de inscrição, na forma definida no Edital n.º 101/2020- PROG/UEMA, na Resolução CNE/CES n.º 3/2016 e na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016.

2.2 Como complementação, esse agendamento será reiterado por meio de mensagem de convocação pela Coordenação do Ensino de Graduação - CEG encaminhada para o e-mail do candidato.

2.3 Caso o candidato não localize a referida mensagem de convocação após checagem de caixa de spam e lixeira do seu e-mail, poderá considerar o quadro previsto no Apêndice B.

2.4 Será considerada a necessidade de obediência às normas relativas às medidas preventivas de contágio e propagação da COVID-19.

2.5 Não haverá atendimento fora do período estabelecido no Apêndice B deste Edital.

3. DO APOSTILAMENTO DO DIPLOMA

3.1 A entrega da apostila só será realizada após resposta formal da IES de origem dos candidatos à UEMA acerca da autenticidade do diploma.

3.2 A constatação da inexistência de documentos ou de existência de documentos falsos, previstos no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 7.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, determinará o indeferimento do apostilamento, bem como a anulação de todos os atos anteriores decorrentes do processo de revalidação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.3 Caso o requerente não efetue a retirada da Apostila em até 2 (dois) anos, a partir da comunicação de que ela se encontra disponível, o documento será anulado e destruído, conforme subitem 7.4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

3.4 Não será realizada a entrega da Apostila sem a apresentação dos documentos originais constantes no item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão dos recursos interpostos ao Edital n.º 332/2022 – PROG/UEMA (recursos sobre os resultados após recurso).

4.2 Os candidatos, com recursos improcedentes, enquadrados em tramitação detalhada, e com status PARCIALMENTE DEFERIDO na análise documental, deverão cumprir as demais etapas previstas no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, de acordo com sua ordem de inscrição.

4.3 Os candidatos com parecer RECURSO INDEFERIDO, vide Apêndice A, serão eliminados do certame, não podendo requerer nova revalidação na UEMA, conforme disposto no subitem 6.7 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

4.4 Os candidatos reinseridos no certame por decisão judicial (liminar), após indeferimento administrativo por concomitância, de acordo com o previsto no artigo 8º da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no artigo 5º da Resolução CNE/CES n.º 3/2012, que prevê “é vedada a apresentação de requerimentos de revalidação ou de reconhecimento iguais e simultâneos em mais de uma instituição revalidadora”, deverão

aguardar decisão final de processo judicial para os demais encaminhamentos referentes ao processo de revalidação de diploma.

4.5 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão Permanente de Revalidação de Diploma.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 04 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora de Graduação

VISTO

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

UEMA 40 ANOS

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 404/2022 – PROG/UEMA - RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO EDITAL N.º 313/2022-PROG/UEMA

Ord.	NOME	Protocolo	CPF	Tipo de tramitação	STATUS ANÁLISE DOC.
901	DANIEL DIAS DA SILVA	REM_Uema_00902	339.***.***-06	Tramitação Simplificada (3 análises_CUB_1.2)	INDEFERIDA
1131	JOÃO PEDRO BATISTA SANTANA SANTOS	REM_Uema_001132	012.***.***-03	Tramitação Simplificada (3 análises_CUB_1.2)	DEFERIDO PARCIALMENTE
1193	* CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS JUNIOR	REM_Uema_001194	012.***.***-35	Tramitação Simplificada (3 análises_BOL_1.1)	DEFERIDO PARCIALMENTE
2459	ARCADIO GEOVANNY ZAPATA GONZALEZ	REM_Uema_002457	067.***.***-05	Tramitação Detalhada	INDEFERIDA
2496	FRANCISCO DE ASSIS CARLOS DE ALMEIDA	REM_Uema_002494	330.***.***-70	Tramitação Simplificada (3 análises_CUB_1.2)	DEFERIDO PARCIALMENTE
2585	ROSILENE MAIA DOS SANTOS	REM_Uema_002583	325.***.***-04	Tramitação Simplificada (3 análises_CUB_1.1)	DEFERIDO PARCIALMENTE
2959	RONALD JHONNY LECONA MUJICA	REM_Uema_002956	236.***.***-26	Tramitação Simplificada (3 análises_CUB_1.2)	INDEFERIDA
3024	LAÍS DANTAS DE LIMA SILVA	REM_Uema_003021	334.***.***-07	Tramitação Simplificada (3 análises_CUB_1.2)	INDEFERIDA
3025	OSCAR LEONARDO CABALLERO BONILLA	REM_Uema_003022	102.***.***-75	Tramitação Simplificada (3 análises_CUB_1.2)	INDEFERIDA
3078	ISAC DE PAULA SILVEIRA JUNIOR	REM_Uema_003075	325.***.***-90	Tramitação Simplificada (3 análises_CUB_1.2)	INDEFERIDA
3128	GEISIANNE OLIVEIRA DE ALMEIDA	REM_Uema_003125	013.***.***-64	Tramitação Simplificada (3 análises_CUB_1.2)	INDEFERIDA
3230	ROBERTO CARLOS CALAPUCHA NACIMBA	REM_Uema_003227	079.***.***-66	Tramitação Simplificada (3 análises_CUB_1.2)	DEFERIDO PARCIALMENTE
3271	JONATHAN PEÑA AVILA	REM_Uema_003268	713.***.***-99	Tramitação Detalhada	INDEFERIDA
3470	PETTER ROGER PINHEIRO MIRANDA	REM_Uema_003466	041.***.***-78	Tramitação Simplificada (3 análises_BOL_1.2)	DEFERIDO PARCIALMENTE
3712	MAGNA SANTOS CAVALCANTE	REM_Uema_003708	805.***.***-15	Tramitação Simplificada (3 análises_CUB_1.2)	DEFERIDO PARCIALMENTE

3808	JULIA PAULA DA SILVA	REM_Uema_003804	379.***.***-29	Tramitação Simplificada (3 análises_CUB_1.2)	DEFERIDO PARCIALMENTE
4064	FRANCISCO EMILIO PUQUIRRE SÁNCHEZ	REM_Uema_004060	239.***.***-00	Tramitação Simplificada (3 análises_CUB_1.2)	INDEFERIDA
4282	ENELIA INUMA RIVERO	REM_Uema_004278	701.***.***-11	Tramitação Simplificada (3 análises_CUB_1.2)	DEFERIDO PARCIALMENTE

*****Candidato *sub judice* concomitância - reinserido no certame por mandado judicial.

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS
Portaria n.º 194/2020-GR/UEMA

São Luís - MA, 04 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora de Graduação / Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

UEMA 40 ANOS

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 404/2022-PROG/UEMA

QUADRO DE AGENDAMENTO DETERMINADO PARA COMPARECIMENTO À CEG/UEMA PARA REALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO PRESENCIAL DO DIPLOMA POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

Ordem Insc.	Nome completo	Protocolo de requisição	Status	Período
1131	JOÃO PEDRO BATISTA SANTANA SANTOS	REM_Uema_001132	DEFERIDO PARCIALMENTE	De 14 a 18/11/2022.
1193	* CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS JUNIOR	REM_Uema_001194	DEFERIDO PARCIALMENTE	De 14 a 18/11/2022.
2496	FRANCISCO DE ASSIS CARLOS DE ALMEIDA	REM_Uema_002494	DEFERIDO PARCIALMENTE	De 14 a 18/11/2022.
2585	ROSILENE MAIA DOS SANTOS	REM_Uema_002583	DEFERIDO PARCIALMENTE	De 14 a 18/11/2022.
3230	ROBERTO CARLOS CALAPUCHA NACIMBA	REM_Uema_003227	DEFERIDO PARCIALMENTE	De 14 a 18/11/2022.
3470	PETTER ROGER PINHEIRO MIRANDA	REM_Uema_003466	DEFERIDO PARCIALMENTE	De 14 a 18/11/2022.
3712	MAGNA SANTOS CAVALCANTE	REM_Uema_003708	DEFERIDO PARCIALMENTE	De 14 a 18/11/2022.
3808	JULIA PAULA DA SILVA	REM_Uema_003804	DEFERIDO PARCIALMENTE	De 14 a 18/11/2022.
4282	ENELIA INUMA RIVERO	REM_Uema_004278	DEFERIDO PARCIALMENTE	De 14 a 18/11/2022.

*****Candidato *sub judice* concomitância - reinserido no certame por mandado judicial.

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS
Portaria n.º 194/2020-GR/UEMA

São Luís - MA, 04 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora de Graduação
Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma